

113

19



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: LUIZ LOURENÇO GONÇALVES

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138 - concedendo o Título
de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. Cel. Antônio Erasmo Dias., DD. Secre-
tário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Decreto Legislativo
n.º 113/76

Clas.

Proc. N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa
ARQUIVE - SE
[Signature]
Em 10 de 8 de 1976



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 04, 08, 1976
Presidente

012307 24 AGO 76
CLASSIF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Excelentíssimo Senhor Coronel ANTONIO ERASMO DIAS, Digníssimo Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/agosto/1 976.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Edmar Lopes

JUSTIFICATIVA

O "Curriculum Vitae" do homenageado justifica plenamente a apresentação desta propositura.

*
= x x = = = = =

/adm.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CURRICULUM VITAE

1. - IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - ANTONIO ERASMO DIAS
- 1.2 - NASCIMENTO: 02 de junho de 1924 ✓
- 1.3 - NACIONALIDADE: Brasileira
- 1.4 - NATURALIDADE: Paraguassu- Est. de São Paulo
- 1.5 - ESTADO CIVIL: Casado com a Sra. Maria Ondina Fernandes Dias
- 1.6 - GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior
- 1.7 - FILIAÇÃO: Antonio Augusto Dias e Elza Gieseler Cioffi
- 1.8 - RESIDÊNCIA: Rua José de Freitas Guimarães, nº 107
Pacaembú, São Paulo/SP.

2. - CURSOS DE FORMAÇÃO

2.1 - CIVIL

- 2.1.1 - PRIMÁRIO: Grupo Escolar de Paraguassu Paulista- 1930/34
- 2.1.2 - SECUNDÁRIO: Colégio Estadual Canadá- 1935/39 - (Santos) ✓
- 2.1.3 - SUPERIOR: Faculdade de Filosofia da Universidade da Guanabara
- Bacharel - 1959/61
Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo
- Licenciatura - 1962
- 2.1.4 - IDIOMAS: Inglês - Espanhol

2.2 - MILITAR

- 2.2.1 - Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre- 1941/42
- 2.2.2 - Escola Militar de Realengo- 1943/44
- 2.2.3 - Academia Militar de Agulhas Negras- 1945
- 2.2.4 - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais- 1954
- 2.2.5 - Escola de Comando e Estado-Maior - 1959/61



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 2 -

3 - ATIVIDADES CIVIS

- 3.1 - Professor Universitário aprovado pelo Conselho Federal de Educação conforme pareceres e disciplinas abaixo:
- Parecer 336/66 - História do Pensamento Econômico
 - Parecer 605/69 - Introdução à Teoria Econômica
 - Parecer 448/70 - Economia Brasileira
 - Parecer 678/72 - Estudos de Problemas Brasileiros
- 3.2 - Professor de História Econômica da Faculdade de Economia "Cândido Mendes" - Guanabara - 1960/61
- 3.3 - Professor de História do Pensamento Econômico na Faculdade de Ciências Econômicas de Santos - 1962/74
- 3.4 - Professor de Economia Brasileira na Faculdade de Ciências Econômicas de Santos - 1973
- 3.5 - Professor de Introdução à Economia e de Estudos de Problemas Brasileiros na Faculdade de Administração de Empresas de Santos - 1969/74
- 3.6 - Professor de Introdução à Economia na Faculdade de Administração de Empresas Luzwell - São Paulo - 1972/74

4. - ATIVIDADES MILITARES

4.1 - PROMOÇÕES

- 4.1.1 - Aspirante a Oficial: 11 de agosto de 1945
- 4.1.2 - 2º Tenente: 23 de novembro de 1945
- 4.1.3 - 1º Tenente: 25 de dezembro de 1947
- 4.1.4 - Capitão: 26 de dezembro de 1950
- 4.1.5 - Major: 26 de julho de 1954
- 4.1.6 - Tenente Coronel: 26 de dezembro de 1964
- 4.1.7 - Coronel: 26 de dezembro de 1969



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 3 -

4.2 - COMISSÕES EXERCIDAS (Como Oficial Superior)

4.2.1 - Como Major:

- Oficial de Operações do 2º Regimento de Obuses, Itu/SP, em 1954
- Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais- Guanabara- 1955/58
- Comandante da 3a.Bateria de Obuses da Costa-Guarujá, em S.Paulo- 1962/65
- Chefe da Secção do Serviço Militar da 2a.Região Militar-SP - 1962

4.2.2 - Como Tenente Coronel:

- Oficial de Informações (Chefe da 2a.Secção), do Quartel General da Guarnição de Santos - 1965/68
- Comandante do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado- Praia Grande/SP 1968/71

4.2.3 - Como Coronel:

- Chefe do Estado Maior do Comando de Artilharia de Costa e Antiaérea da 2a.Região Militar- Santos/SP, 1971/72
- Chefe da 4a.Secção (logística) da 2a.Região Militar-SP, 1972
- Chefe do Estado Maior da 2a.Região Militar-SP, 1973/74

5. - CONDECORAÇÕES E TÍTULOS

5.1 - Militares

- 5.1.1 - Ordem do Mérito Militar (Cavaleiro)
- 5.1.2 - Medalha de Ouro (30 anos)
- 5.1.3 - Ordem do Mérito Judiciário Militar (alta distinção)

5.2 - Cívís

- 5.2.1 - Cidadão Guarujense (1964) outorgado pela Câmara Municipal de Guarujá/SP.
- 5.2.2 - Cidadão Santista (1965) outorgado pela Câmara Municipal de Santos/SP.
- 5.2.3 - Cidadão Paulistano (1976) outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo/SP.
- 5.2.4 - Cidadão Praiagrandense (1975) outorgado pela Câmara Municipal de Praia Grande/SP
- 5.2.5 - Cidadão Mauense (1975) outorgado pela Câmara Municipal de Mauá/SP.
- 5.2.6 - Cidadão Bragantino (1976) outorgado pela Câmara Municipal de Bragança Paulista/SP.

26.7.6 - Cidadão Mogi das Cruzes



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 4 -

6. - CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

- Conferências sobre Problemas Brasileiros

7. - CONGRESSOS DE QUE PARTICIPOU

- Congresso de Secretários de Segurança
- Congresso de Municípios.

8. - AUTOR (obras ou trabalhos já publicados)

- Artigos em jornais e revistas sobre problemas brasileiros.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO

REQUERIMENTO N.º 1 577

Sala das Sessões, em 04/08/1976

Presidente

Sr. Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, de autoria do nobre Vereador Sr. Luiz Lourenço Gonçalves, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 04/agosto/1.976..

Luiz Lourenço Gonçalves.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL



DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº
 DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
 DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138
 VETO AO PROJETO DE LEI Nº
 MOÇÃO Nº
 SUBSTITUTIVO Nº
 EMENDA Nº
 REQUERIMENTO Nº
 INDICAÇÃO Nº

VOTADORES	APROVO	MANEJO	REJEITO
1. - Abdoral Lino de Alencar	X		
2. - Adoniro José Moreira	X		
3. - Antônio Teves	X		
4. - Joaquim Ferreira	X		
5. - Carlos Ungaro			
6. - Edmar Correia Dias			
7. - Elio Zillo	X		
8. - Henrique Victório Franco	X		
9. - Hermenegildo Martinelli	X		
10. - Lázaro O. Dorta			
11. - José Rivelli	X		
12. - José Silvio Bonassi	X		
13. - Luiz Lourenço Gonçalves	X		
14. - Pedro Osvaldo Beagim	X		
15. - Rolando Giarolla	X		
16. - Romeu Zanini	X		
17. - Waldin Fernandes	X		
TOTAL	14		

Cala das...

4876

Assinatura

Assinatura

1º Secretário.

2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 113 - de 05 de agosto de 1 976 -

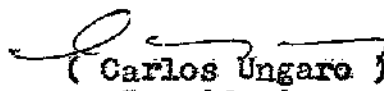
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaiense" ao Excelentíssimo Senhor Coronel ANTONIO ERASMO DIAS, Digníssimo Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

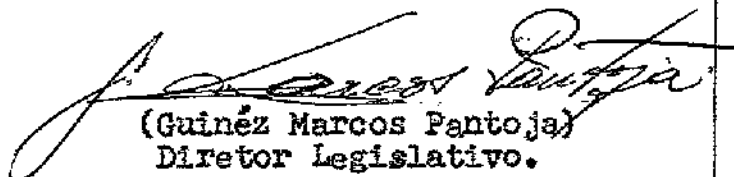
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de mil novecentos e setenta e seis. (05/08/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de mil novecentos e setenta e seis. (05/08/1 976)


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Legislativo.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

c ó p i a

10
29

09

a g o s t o

76.

CMD.08/76/14.

14.207.

Exmo. Sr.

Coronel ANTONIO ERASMO DIAS,

DD. Secretário de Estado dos Negócios da
Segurança Pública.

São Paulo - Capital.

Temos a honra de comunicar a V.Exa. que, em Ses-
são Ordinária realizada no dia 04 do mês em curso, foi aprovado
o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 138, de autoria do Vereador
Sr. Luiz Lourenço Gonçalves, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO
JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, recebendo
o nº 113, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a
V.Exa. os protestos de nossa elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


Carlos Ungaro,
Presidente.

PS. O dia da efetiva outorga será oportunamente designado, oca-
sião em que V.Exa. tomará ciência, através ofício desta Edi-
lidade.

11
19

Jornal de Jundiaí, 10/08/76



**Câmara
Municipal
de Jundiaí**

ACTOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113 — de 05 de agosto de 1976.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º — Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaiense" ao Excelentíssimo Senhor Coronel ANTONIO ERASMO DIAS, Digníssimo Secretário de Estado das Negocios da Segurança Pública.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de mil novecentos e setenta e seis. (05/08/1976)
(Carlos Ungaro)
Presidente.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de agosto de mil novecentos e setenta e seis. (05/08/1976).
(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Legislativo.

11
19

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANEXOS

Fls. 1 a 8- RG 04-8-76- 9- RG 09/8/76.

Fls. 11- RG 18/8/76 —

AUTUADO EM 04/8/1976.

DIRECTOR ~~SECRET~~ LEGIS/PT/10